Área Metropolitana de Lisboa — nomeado adjunto do gabinete de apoio pessoal da governadora civil do distrito de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1738/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., de 6 de Junho de 2008 e considerando o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 699/2003, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1298/2007, de 2 de Outubro, publica-se a actualização das taxas de propriedade industrial constantes do anexo da referida portaria:

ANEXO

Taxas de Propriedade Industrial (actualização 2008-2009)

TABELA I

Marcas, nomes ou insígnias de estabelecimento, logótipos, recompensas, denominações de origem ou indicações geográficas

Marca nacional

Pedido *:

Pedido em processo normal para uma classe — 85,86 €

Por cada classe adicional — 45,78 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Pedido em processo especial para uma classe — 228,93 €

Por cada classe adicional — 45,78 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Publicação — por nova publicação do pedido:

A preto e branco — 85,86 €

A cores, acresce — 28,62 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 $\ensuremath{\varepsilon}$

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 $\mbox{\ensuremath{\varepsilon}}$

Transmissão ou licença:

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

Transmissão com divisão do pedido de registo ou do registo — $171,70\,\mbox{\ensuremath{\mbox{\ensuremath{\mbox{\sc registo}}}}$

Título ou outras vias de título — 22,90 € Registo e manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa em dívida.
Renovação	51,52	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa em dívida
Declaração de intenção de uso Provas de uso	28,62 34,34	— — — —	— — — —

Protecção internacional da marca nacional — pedido, renovação e extensão posterior — 155,67 \in

Marca de registo internacional

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 $\mbox{\ensuremath{\varepsilon}}$

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — $11.45~\mbox{\mbox{\mbox{$\varepsilon$}}}$

Licença — licença de exploração — 91,57 €

Logótipo

Pedido * — 85,86 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Publicação — por nova publicação:

A preto e branco — 85,86 €

A cores acresce — 28,62 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 $\mbox{\ensuremath{\varepsilon}}$

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — $11.45 \ \mbox{\colored}$

Transmissão ou licença — transmissão ou licença de exploração — 125,92 ϵ

Título ou outras vias de título — 22,90 €

Registo e manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo		em dívida. 50% da taxa	Triplo da taxa em dívida. Triplo da taxa em dívida.

Nome ou insígnia de estabelecimento

Pedido * — 85,86 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Publicação — por nova publicação:

A preto e branco — 85,86 €

A cores, acresce — 28,62 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — $22.90\,\epsilon$

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 $\mbox{\ensuremath{\varepsilon}}$

Transmissão ou licença — transmissão ou licença de exploração — 125,92 \in

Título ou outras vias de título — 22,90 €

Registo e manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa	Triplo da taxa em dívida.
Renovação	51,52	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa

Recompensa

Pedido — 85,86 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Transmissão e licença — transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa em dívida.

Denominação de origem ou indicação geográfica

Pedido * — 85,86 €

Publicação a cores, acresce — 28,62 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 $\mbox{\ensuremath{\varepsilon}}$

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 \pounds

Título ou outras vias de título — 22,90 €

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Registo	97,31	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa em dívida.

Protecção internacional de denominação de origem ou indicação geográfica nacional — pedido — 85,86 €

Denominação de origem ou indicação geográfica de registo internacional

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas, pedido de declaração de caducidade — 22,90 €

Resposta à recusa provisória, resposta ao pedido de declaração de caducidade — 11,45 €

TABELA II

Patentes de invenção, certificados complementares de protecção, modelos de utilidade, topografias dos produtos semicondutores

Patente nacional

Pedido* — 125,92 €

Por cada reivindicação a partir da 11.ª — 11,45 €

Publicação:

Por nova publicação do pedido — 57,23 €

Por antecipação de publicação — 28,62 €

Exame — 228,93 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas — 143,09 € Transmissão e licença:

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 € Licença de exploração obrigatória — 171,70 €

Título ou outras vias de título — 34,34 € Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
1.ª Anuidade 2.ª Anuidade 3.ª Anuidade 4.ª Anuidade 5.ª Anuidade 6.ª Anuidade 7.ª Anuidade 8.ª Anuidade 9.ª Anuidade 10.ª Anuidade 11.ª Anuidade 12.ª Anuidade 13.ª Anuidade 14.ª Anuidade 13.ª Anuidade 14.ª Anuidade 14.ª Anuidade 14.ª Anuidade 14.ª Anuidade 15.ª Anuidade 16.ª Anuidade 16.ª Anuidade 17.ª Anuidade 17.ª Anuidade 18.ª Anuidade 19.ª Anuidade	32,04 38,91 43,48 52,65 64,11 84,70 98,44 114,47 137,36 171,70 201,47 228,93 274,72 320,51 366,29 412,08 457,88 503,66 549,45 595,23	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa em dívida.

Patente europeia

Pedido (recebido ou não no INPI) — 68,69 €

No acto de proteção provisória ou de validação nacional — 57,23 €

Pedido internacional (PCT)

Pedido (recebido ou não no INPI) — 68,69 €

No acto de protecção provisória ou de estudo nacional — 57,23 €

Exame — 228,93 €

Recepção e transmissão para a OMPI — 34,34 €

Certificado complementar de protecção

Pedido * — 125,92 €

Publicação — por nova publicação do pedido — 57,23 \in Exame — 228,93 \in

Transmissão ou licença:

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 € Licença de exploração obrigatória — 171,70 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
1.ª Anuidade 2.ª Anuidade 3.ª Anuidade 4.ª Anuidade 5.ª Anuidade	641,01 686,81 732,59 778,37 824,17	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa em dívida.

Prorrogação por 6 meses da validade de um CCP relativo a medicamentos para uso pediátrico — 513,50 €

Modelo de utilidade

Pedido * — 125,92 €

Publicação:

Por nova publicação do pedido — 57,23 €

Por antecipação de publicação — 28,62 €

Por adiamento de publicação — 114,47 €

Exame — 228,93 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas — 143,09 €

Transmissão ou licença — 0,00 €

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 € Licença de exploração obrigatória — 171,70 €

Título ou outras vias de título — 34,34 €

Título provisório — 34,34 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Por cada anuidade:			
Da 1.ª à 6.ª	34,34 41,21 57,23	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa em dívida.

Topografia dos produtos semicondutores

Pedido — 51,52 €

Publicação — 0,00 €

Por nova publicação do pedido — 17,17 €

Exame — 171,70 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas — 143,09 €

Transmissão ou licença — 0,00 €

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

Licença de exploração obrigatória — 171,70 €

Título ou outras vias de título — 34,34 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Por cada anuidade:			
Da 1. ^a à 5. ^a	29,76 34,34	50% da taxa em dívida.	Triplo da taxa em dívida.

^{*} Inclui a publicação

^{*} Inclui a publicação.

TABELA III

Desenhos ou modelos

Desenho ou modelo nacional

Pedido:

Com um objecto a publicar a preto e branco — 114,46 €

Por cada objecto adicional — 57,23 €

Com um objecto a publicar a cores — 143,09 €

Por cada objecto adicional — 85,86 €

Depósito de Pedido de Protecção Prévia — 28,62 €

Em função da volumetria das amostras/reproduções, acresce:

Até 30 litros — $28,62 \in$ De 31 a 60 litros — $40,06 \in$ De 61 a 90 litros — $51,52 \in$ De 91 a 120 litros — $62,96 \in$ Mais de 120 litros — $171,70 \in$

Publicação — 0,00 €

Por nova publicação — 0,00 €

Por cada objecto a preto e branco — 57,23 € Por cada objecto a cores — 85,86 €

Por antecipação de publicação — 28,62 € Por adiamento de publicação — 114,47 €

Exame por cada objecto — 114,47 €

Reclamação, contestação, exposição, peças análogas — 143,09 € Transmissão ou licença — 0,00 €

Transmissão ou licença de exploração — 91,57 €

Transmissão com divisão do pedido de registo ou do registo — $183,14\,\mathrm{C}$

Título ou outras vias de título — 34,34 €

Título provisório — 34,34 €

Manutenção de direitos:

	Normal (euros)	Sobretaxa	Revalidação
Por objecto: Taxa de manutenção — nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do regime transitório do-CPI — em dívida até perfazer o quinquénio respectivo	34,34 45,78 64,11 80,14 98,44	50% da taxa em dívida	Triplo da taxa em dívida

TABELA IV

Taxas comuns, outros meios de prova e actos diversos

Taxas comuns

Reformulação:

Taxa correspondente ao pedido na modalidade pretendida

Modificação:

De nome, firma, denominação social ou outro elemento de identificação do titular ou do requerente — $40,06~\mbox{\mbox{\mbox{$\mbox{ε}}}$

De residência ou sede, quando resulte de actos não imputáveis ao titular ou requerente — 11,45 ε

Rectificação — 11,45 €

Alteração dos elementos não essenciais do direito:

A publicar a preto e branco — 62,96 € A publicar a cores — 91,57 €

Pedido de modificação oficiosa da decisão — 57,23 €

Restabelecimento de direitos — 200,32 €

Recepção e transmissão do pedido de marca ou de desenho ou modelo Comunitários ao IHMI — $28,62 \ \in$

Outros meios de prova

Certidão simples — 28,62 \in Certidão integral — 57,23 \in Certificados — 40,06 \in

Actos diversos

Desistência ou renúncia, restituição de taxas, junção de documentos diversos — $5.73 \ \mbox{\colored}$

Resposta a notificação, suspensão ou antecipação de estudo, prorrogação de prazo, declaração de consentimento — 11,45 ε

Os actos constantes das tabelas, quando promovidos por via electrónica, tem os seguintes descontos:

Pedidos de patentes e de modelos de utilidade — 50%;

Outros pedidos de protecção — 30%;

Restantes casos — 10%;

Os actos promovidos por vias internacionais e a regularização de taxas não auferem descontos.

12 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Alberto Alvim.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18668/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 04 de Junho de 2008, faz-se público que foi, em 05-06-2008, anexado o Cartório Notarial de Miranda do Douro, à Conservatória dos Registos Civil e Predial da mesma localidade.

17 de Junho de 2008. — O Presidente, António Figueiredo.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 17307/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, que estabelece o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos respectivos programas operacionais (PO), fixa, entre outras, as disposições mais relevantes em matéria de circuito financeiro, sendo, neste âmbito, as disposições complementares definidas em despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e do desenvolvimento regional.

Este decreto-lei prevê, no n.º 6 do artigo 16.º, que a função de transferência directa para os beneficiários pode ser exercida por organismos intermédios responsáveis por subvenções globais, por organismos responsáveis pela gestão de sistemas de incentivos às empresas (Agência de Inovação, S. A. — ADI, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal — AICEP, E. P. E., Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. — IAPMEI e Instituto do Turismo de Portugal, I. P., de acordo com as Portarias n.º 1462/2007, 1463/2007 e 1464/2007, todas de 15 de Novembro) ou por organismos responsáveis pela gestão de mecanismos de engenharia financeira, devendo tal ser definido mediante despacho do membro do Governo que tutela o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. — IFDR, I. P., ou o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. — IGFSE, I. P., consoante o fundo em questão.

Nesta matéria, releva a identificação dos organismos intermédios nos quais deverá ser delegada a competência de transferência directa para os beneficiários.